



CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA

24 À 28 DE JUNHO 2024

EMENTÁRIO

01. **PARECER CEE/CEIF N° 169/29**
APROVADO EM 24/06/24
Proc.: 22.065.064-2
Int.: Escola Municipal Cecília Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Santa Terezinha do Itaipu
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.
02. **PARECER CEE/CEIF N° 170/24**
APROVADO EM 24/06/24
Proc.: 22.051.062-0
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz
Mun.: São João do Ivaí
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios

03. **PARECER CEE/CEIF N° 171/24**
APROVADO EM 24/06/24
Proc.: 20.048.818-0
Int.: Escola Municipal Boa Vista – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Boa Vista da Aparecida
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.
04. **PARECER CEE/CEIF N° 172/24**
APROVADO EM 24/06/24
Proc.: 21.937.961-7
Int.: Centro municipal de Educação Infantil Doce Lar
Mun.: Jandaia do Sul
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.
05. **PARECER CEE/CEIF N° 173/24**
APROVADO EM 25/06/24
Proc.: 22.048.410-6
Int.: Escola Municipal do Campo Emiliano Perneta – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Nova Tebas
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.

06. **PARECER CEE/CEIF N° 174/24**
APROVADO EM 25/06/24
Proc.: 21.969.307-9
Int.: Escola Municipal Helena Witoslawsk – Ensino Fundamental
Mun.: Almirante Tamandaré
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao espaço físico para a biblioteca.
07. **PARECER CEE/CEIF N° 175/24**
APROVADO EM 25/06/24
Proc.: 20.394.869-7
Int.: Escola Nossa Senhora da Esperança – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, exclusivamente, para fins de cessação.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018.

08. **PARECER CEE/CEIF N° 176/24**
APROVADO EM 25/06/24
Proc.: 20.737.718-0
Int.: Colégio Estadual Ângelo Gusso – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.
09. **PARECER CEE/CEIF N° 177/24**
APROVADO EM 25/06/24
Proc.: 20.425.493-1
Int.: Escola Dom Pedro II – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Rio Branco do Sul
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.
10. **PARECER CEE/CEIF N° 178/24**
APROVADO EM 25/06/24
Proc.: 21.376.053-0
Int.: Escola Alemã de Curitiba – Ensino Fundamental
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.

11. **PARECER CEE/CEIF N° 179/24**
APROVADO EM 25/06/24
Proc.: 22.143.635-0
Int.: Escola Municipal do Campo Osvaldo Cruz – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Rosário do Ivaí
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.
12. **PARECER CEE/CEIF N° 180/24**
APROVADO EM 25/06/24
Proc.: 22.133.371-3
Int.: Escola Municipal Rural Maria Carolina Engel – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Terra Roxa
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.

13. **PARECER CEE/CEIF N° 181/24**
APROVADO EM 25/06/24
Proc.: 22.047.446-1
Int.: Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Nisgoski – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Castro
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.
14. **PARECER CEE/CEIF N° 182/24**
APROVADO EM 25/06/24
Proc.: 22.127.432-6
Int.: Escola Municipal Rural José de Alencar - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Terra Roxa
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.

15. **PARECER CEE/CEIF N° 183/24**
APROVADO EM 25/06/24
Proc.: 20.672.161-8
Int.: Escola Adventista de Maringá – Zona 7 – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental 1º ao 9º ano.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino referidas deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/ PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos regulatórios, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados
16. **PARECER CEE/CEIF N° 184/24**
APROVADO EM 25/06/24
Proc.: 19.736.609-5
Int.: Colégio Estadual Professora Cléia Godoy Fabrini da Silva - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos regulatórios.

17. **PARECER CEE/CEIF N° 185/24**
APROVADO EM 25/06/24
Proc.: 22.061.255-4
Int.: Escola Municipal São Cristóvão – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Umuarama
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.
18. **PARECER CEE/CEIF N° 186/24**
APROVADO EM 25/06/24
Proc.: 16.544.054-4
Int.: Colégio Monteiro Lobato – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Guaratuba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.

19. **PARECER CEE/CEIF N° 187/24**
APROVADO EM 25/06/24
Proc.: 22.068.603-5
Int.: Escola estadual Antônio Lopes Júnior – Ensino Fundamental
Mun.: Irati
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.
20. **PARECER CEE/CEIF N° 188/24**
APROVADO EM 25/06/24
Proc.: 22.129.028-3
Int.: Escola Estadual do Campo de Ouro Preto – Ensino Fundamental
Mun.: Toledo
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.



21. **PARECER CEE/CEIF N° 189/24**
APROVADO EM 25/06/24
Proc.: 22.158.365-5
Int.: Escola Municipal do Campo Irmã Dulce – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Rio Bonito do Iguaçu
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.
22. **PARECER CEE/CEIF N° 190/24**
APROVADO EM 25/06/24
Proc.: 21.603.177-6
Int.: Centro de Educação Infantil SESC Apucarana
Mun.: Apucarana
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.
23. **PARECER CEE/CEIF N° 191/24**
APROVADO EM 25/06/24
Proc.: 21.809.328-0
Int.: Escola Municipal Marechal Deodoro – Ensino Fundamental
Mun.: Braganey
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.

24. **PARECER CEE/CEIF N° 192/24**
APROVADO EM 25/06/24
Proc.: 21.854.978-0
Int.: Centro de Educação Infantil João Paulo II
Mun.: Piraquara
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.
25. **PARECER CEE/CEIF N° 193/24**
APROVADO EM 25/06/24
Proc.: 21.980.849-6
Int.: Escola Municipal do Campo Imaculada Conceição de Maria – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Rebouças
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.

26. **PARECER CEE/CEIF N° 194/24**
APROVADO EM 25/06/24
Proc.: 21.721.883-7
Int.: Escola Municipal Alvarenga Peixoto – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Almirante Tamandaré
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.
27. **PARECER CEE/CEIF N° 195/24**
APROVADO EM 25/06/24
Proc.: 21.837.120-5
Int.: Escola Municipal Luiz Júlio – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Campo Largo
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, e à manutenção da Licença Sanitária atualizada. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

28. **PARECER CEE/CEIF N° 196/24**
APROVADO EM 27/06/24
Proc.: 21.129.073-0
Int.: Colégio Sesc Centro – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.
29. **PARECER CEE/CEIF N° 197/24**
APROVADO EM 27/06/24
Proc.: 21.862.023-0
Int.: Colégio Estadual do Campo Ari Kffuri – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Nova Tebas
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/13 e n.º 03/2018, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial ao espaço exclusivo para os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia e à manutenção do Termo de Cessão de Uso atualizado. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/13 e n.º 03/2018, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

30. **PARECER CEE/CEIF N° 198/24**
APROVADO EM 27/06/24
Proc.: 21.338.686-7
Int.: Colégio Estadual Professora Ziloah de Moura Carvalho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Contenda
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.
31. **PARECER CEE/CEIF N° 199/24**
APROVADO EM 27/06/24
Proc.: 21.533.575-5
Int.: Escola Brasileirinho – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Santa Cruz do Monte Castelo
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial aos espaços destinados à direção, secretaria e atendimento pedagógico.

32. **PARECER CEE/CEIF N° 200/24**
APROVADO EM 27/06/24
Proc.: 21.568.006-1
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus
Mun.: Anahy
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.
33. **PARECER CEE/CEIF N° 201/24**
APROVADO EM 27/06/24
Proc.: 21.658.144-0
Int.: Colégio Estadual do Campo de Cachoeira – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Candói
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.

34. **PARECER CEE/CEIF N° 202/24**
APROVADO EM 27/06/24
Proc.: 21.698.828-0
Int.: Colégio Fera – Grupo Mattos Leão Educacional – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Guarapuava
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.
35. **PARECER CEE/CEIF N° 203/24**
APROVADO EM 27/06/24
Proc.: 21.733.248-6
Int.: Escola Rural Municipal Professor Joaquim da Rocha Soares - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Balsa Nova
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à infraestrutura e às normas de acessibilidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

36. **PARECER CEE/CEIF N° 204/24**
APROVADO EM 27/06/24
Proc.: 21.769.424-8
Int.: Escola Municipal Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco -
Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Campina Grande do Sul
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação
Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a
instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências
constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado
funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.
37. **PARECER CEE/CEIF N° 205/24**
APROVADO EM 27/06/24
Proc.: 22.103.699-9
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Tia Inez
Mun.: Quatro Barras
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação
Básica.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá
assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação
CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de
ensino e dos seus cursos, em especial às normas de acessibilidade. A
instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação
CEE/PR n.º 03/2013, em relação às normas e prazos, quando das
futuras solicitações dos atos regulatórios.

38. **PARECER CEE/CEIF N° 206/24**
APROVADO EM 27/06/24
Proc.: 22.111.648-8
Int.: Escola Municipal Professora Maryle Aparecida Schettert Ferri -
Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Fazenda Rio Grande
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação
Básica.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a
instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências
constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado
funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos
39. **PARECER CEE/CEIF N° 207/24**
APROVADO EM 27/06/24
Proc.: 22.035.294-3
Int.: Escola Estadual Arthur Ramos – Ensino Fundamental
Mun.: Engenheiro Beltrão
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental –
Anos Finais.
Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a
instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências
constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, para
o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.



40. **PARECER CEE/CEIF N° 208/24**
APROVADO EM 27/06/24
Proc.: 22.116.870-4
Int.: Escola Municipal Francisco Dias Bernardo - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Santa Tereza do Oeste
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à infraestrutura e às normas de acessibilidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.
41. **PARECER CEE/CEIF N° 209/24**
APROVADO EM 27/06/24
Proc.: 22.006.962-1
Int.: Escola Municipal do Campo Santa Salete - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Boa Ventura de São Roque
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica.
Rel.: Maria Helena Ortega
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

42. **PARECER CEE/CEIF N° 210/24**
APROVADO EM 27/06/24
Proc.: 22.058.416-0
Int.: Escola Estadual do Campo Paulo Cezar Almeida Siloto – Ensino Fundamental
Mun.: Manoel Ribas
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial, em especial ao laboratório de Ciências.
43. **PARECER CEE/CEIF N° 211/24**
APROVADO EM 27/06/24
Proc.: 22.052.830-8
Int.: Colégio Estadual Professora Linda Salamuni Bacila – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.

44. **PARECER CEE/CEIF N° 212/24**
APROVADO EM 27/06/24

Proc.: 22.026.642-7

Int.: Colégio Alto Padrão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental –
1º ao 9º ano.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/18, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos.

João Carlos Gomes
Presidente CEE/PR